



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº176/2023

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **despacho n.º 457-VHVF/2023 de 20 de junho**:

Posse administrativa

HENRIQUE JOSÉ LIVREIRO VIÇOSO FREIRE, Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, no uso da competência delegada por força do Despacho nº 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, o qual foi publicado mediante afixação do Edital n.º 49/2023, de 17 de fevereiro, determina que se proceda à notificação de:

CAIAZO & CIA, LDA, na qualidade de proprietário do terreno sito no Bairro de Santa Marta, na Quinta das Lagoas, em Corroios, com morada sita na Rua Doutor Cândido Guerreiro, nº 47, 4º Esq, 8000-318 Faro, e DESCONHECIDOS, na qualidade de usufrutuários.

No âmbito do Programa Bairros Saudáveis – “Projeto Raízes Baobá”, do Gabinete Seixal Saudável, foi elaborado um levantamento das necessidades do bairro pelo referido Gabinete, das quais se ressalva a necessidade de atuação no que respeita à remoção de resíduos vários que constituem um perigo para a saúde pública. Os referidos aglomerados de resíduos, espalhados pelo Bairro, conferem um elevado impacto negativo para a saúde pública, não só pelo volume e tipo de materiais armazenados, mas também pelo favorecimento de pragas de insetos e roedores, já constatado, aliás, por parceiros e intervenientes da área da saúde.

Foi também realizada uma visita conjunta ao Bairro de Santa Marta, na Quinta das Lagoas, em Corroios, pelo Gabinete Seixal Saudável, a Divisão de Fiscalização Municipal e o Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes, no dia 29 de abril, tendo-se verificado que a situação de perigo para a saúde pública não havia sido mitigada.

Determina-se, pois, que se proceda à posse administrativa, a partir do dia 22 de junho e pelo período necessário à execução dos trabalhos tidos como necessários para a remoção dos referidos resíduos. Uma vez que a situação descrita configura um perigo real, revestindo-se inequivocamente de interesse público a intervenção de caráter urgente no sentido de repor a segurança e a salvaguarda da saúde pública, determino a dispensa de Audiência Prévia.

Mais determino que do presente se faça publicitação em Edital, o qual produz efeitos imediatos. Cumpra-se observando as formalidades legais.

Seixal, 20 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.